



Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - FONE (15) 3384-9111
CEP 18520-000 - CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA nº 8.888, de 03 de julho de 2023

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que o servidor municipal **JAIR ANTUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, matrícula 1036, admitido aos 24/10/1994;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que os pedidos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/07/2023;

RESOLVE:

I - Aposentar, a pedido, o servidor **JAIR ANTUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, matrícula nº 1036, de acordo com as Regras Especiais e de Transição, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 113/2005, tudo conforme processo de concessão nº 462/1036/2023. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo – FAPEN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Cerquillo/SP, 03 de julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal